

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Llicitação	18

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO N° 03/2025

Edital de Resultado Preliminar

Joares Ribeiro de Oliveira, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Composição de Cargo de Gestão Escolar para o biênio 2026/2027 das instituições de ensino da rede pública municipal.

RESOLVE:

DIVULGAR Resultado Preliminar das inscrições, após verificação de regularidade da documentação entregue.

Situação das inscrições:

Nome do Candidato	Situação
Brenda Banegas Fanola	Deferida
Cleia Priscila de Souza Manoel	Deferida
Devani Maria da Silva	Indeferida
Helen Jaqueline Costa Pimenta	Deferida
Vânia Elias de Oliveira Graffunder	Deferida
Vera Marcia Pedroni Schilickmann	Deferida
Vilma Rodrigues dos Santos	Deferida

Guarantã do Norte – MT, 12 de Dezembro de 2025.

—

Joares Ribeiro de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº: 29/2025	Valida até: 08/12/2026	Nº Protocolo: 5197/2025	Data do Protocolo: 23/06/2025
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/DenominaçãoMUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual | CNPJ/CPF 03.239.019/0001-83

Endereço/LocalizaçãoJazida Alvorada, Lote 024, Zona Rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 10°00'03.32" S; Long.: 54°39'37.01"O

Atividade PrincipalCNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade LicenciadaExtração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes mineiros de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário

RestriçõesAs contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigorÉ obrigatória a manutenção do

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta LicençaConforme Parecer Técnico 29/SEDEC/2025

Guarantã do Norte - MT, 08/12/2025

<u>Taise</u> Raquel Bechlin	<u>Alberto</u> Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Prefeito Municipal

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 29/ 2025	Valida até: 08/12/2027	Nº Protocolo: 5197/2025	Data do Protocolo: 23/06/2025
-----------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual CNPJ/CPF 03.239.019/0001-83

Endereço/Localização Jazida Alvorada, Lote 024, Zona Rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 10°00'03.32" S; Long.: 54°39'37.01" O

Atividade Principal CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documento Anexos e Condições Gerais de Validade desta LicençaConforme Parecer Técnico 29/SEDEC/2025

Guarantã do norte - MT, 08/12/2025.

<u>Taise</u> Raquel Bechlin	<u>Alberto</u> Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Prefeito Municipal

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

Portaria: 1661/2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº:	Valida até:	Nº Protocolo:	Data do Protocolo:
29/2025	31/12/2028	5197/2025	23/06/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Inscrição Estadual CNPJ/CPF 03.239.019/0001-83

Endereço/Localização Jazida Alvorada, Lote 024, Zona Rural, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 10°00'03.32" S; Long.: 54°39'37.01" O

Atividade Principal CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Atividade Licenciada **Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário**

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico 29/SEDEC/2025 Esta Licença de Operação refere-se à área requerida junto à ANM sob Processo nº 867.390/2025 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 08/12/2025.

Taise Raquel Bechlin	Alberto Márcio Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Prefeito Municipal

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PORTARIA N° 1916/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

SERVIDOR	FRANCISCO SOARES LIMA
CARGO	MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	04/04/2024 ATÉ 03/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 2172/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1917/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JACKSON DOUGLAS NARDI
CARGO	OPERADOR DE MAQUÍNAS PESSADAS
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	12/05/2024 ATÉ 11/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 2173/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1918/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CLEONICE TEREZINHA SROCZYNSKI ZACCHI
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE GOZO	08/12/2025 À 21/01/2026 (45 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	ANO LETIVO 2025 07/02/2025 ATÉ 06/02/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2175/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 1920/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	EDNA ALVARENGA RIBEIRO
CARGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PERÍODO DE GOZO	29/12/2025 À 27/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/01/2025 ATÉ 01/01/2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2178/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 1920/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA IVANILDA DE PAULA DE MOURA
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	22/12/2025 À 20/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	18/06/2024 ATÉ 17/06/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2180/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 1923/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARGARIDA RODRIGUES
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE GOZO	24/12/2025 À 22/01/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/04/2024 ATÉ 31/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2181/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTRARIA N° 1924/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SILVIA ALCIMARA SOARES DE MELLO
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	19/01/2026 À 07/02/2026 (20 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	01/07/2023 ATÉ 30/06/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2182/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1925/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROBESON CAETANO DA COSTA
CARGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/05/2023 ATÉ 09/05/2024 (25 DIAS) 10/05/2024 ATÉ 09/04/2025 (05 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2183/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1926/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	VANDERLEI ANTONIO PANSE-RA
CARGO	MOTORISTA CATGORIA "C"
PERÍODO DE GOZO	10/12/2025 À 19/12/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	20/07/2022 ATÉ 19/07/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2184/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1927/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELIANE RODRIGUES ANTUNES
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/07/2024 ATÉ 09/07/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ;

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2185/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1928/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIÁRIO OFICIAL Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ALESSANDRA CELIA DE OLIVEIRA
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/03/2024 ATÉ 15/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2186/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1928/2025.

CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ALESSANDRA CELIA DE OLIVEIRA
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 03/02/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/03/2024 ATÉ 15/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025,
disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal,
disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2186/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1929/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ALINE VILAÇA VASCONCELOS
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE GOZO	05/01/2026 À 14/01/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	09/09/2023 ATÉ 08/09/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2187/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1930/2025.

“EXONERA COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXONERAR, a senhora LARISSA CORREA DE CASTRO, brasileira, maior, portadora do RG nº 634618-9 PC/PA e do CPF nº ***.781.922-** e Matricula nº 20614503-5, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, nomeada através da Portaria de nomeação Nº 0908/2025 de 06/06/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2188/2025. FABIANE MARIA MOROZINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL N° 2492 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Guarantã do Norte-MT, o Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Construção e Revitalização de Calçadas e Passeios Públicos, com os seguintes objetivos:

I - Promover acessibilidade universal, garantindo segurança e autonomia aos pedestres, inclusive às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - Contribuir para a melhoria da estética urbana;

III - Favorecer a limpeza, a higiene e a organização do ambiente urbano.

§1º A implantação do Programa dar-se a gradualmente, observadas a disponibilidade orçamentária, financeira e de pessoal do município.

§2º Os critérios de adesão, as áreas prioritárias e os padrões técnicos mínimos serão definidos em regulamento.

Art. 2º Para a execução do Programa, o Poder Executivo, facultativamente e mediante regulamentação, poderá:

I - Prestar orientações técnicas quanto aos materiais, acessibilidade e padronização;

II - Disponibilizar, quando viável, suporte operacional como serviços de terraplanagem, nivelamento ou transporte de materiais;

III - Firmar parcerias ou convênios com entidades públicas ou privadas;

IV - Incentivar soluções sustentáveis e inovadoras que reduzam custos e ampliem a segurança dos pedestres.

Art. 3º A aquisição dos materiais necessários à execução das obras caberá ao proprietário ou possuidor do imóvel aderente ao Programa.

§1º O Executivo poderá intermediar condições facilitadas de aquisição, sem gerar ônus ao erário.

§2º O cronograma das obras será definido de comum acordo entre o Município e o interessado, conforme regulamento.

Art. 4º O proprietário ou possuidor do imóvel é responsável por reparar danos causados ao passeio público, obedecendo aos padrões técnicos municipais.

Art. 5º Recomenda-se ao Poder Executivo que, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta lei, adote as providências necessárias à sua regulamentação, a fim de assegurar sua efetiva aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 2176/2025>

LEI MUNICIPAL Nº 2493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT A CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS USADOS, DENOMINADA BRINQUEDO QUE FAZ SORRIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarantã do Norte, a Campanha Permanente de Arrecadação de Brinquedos Usados – “Brinquedo que Faz Sorrir”, com o objetivo de arrecadar brinquedos novos ou usados em bom estado de conservação para doação a crianças em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A campanha tem como finalidade:

I – estimular a solidariedade e o reaproveitamento de brinquedos em bom estado;

II – promover o acesso ao lazer e à diversão para crianças carentes;

III – conscientizar a população sobre o consumo responsável e o destino solidário de brinquedos sem uso;

IV – fortalecer o vínculo entre a comunidade e o poder público municipal.

Art. 3º A execução da campanha ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo contar com o apoio de outras secretarias, instituições públicas, privadas, escolas, igrejas, associações e empresas locais.

Art. 4º Os brinquedos arrecadados deverão passar por triagem e higienização, sendo posteriormente destinados a crianças cadastradas em programas sociais, escolas públicas ou em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º A campanha poderá ser desenvolvida de forma contínua ou em períodos específicos do ano, como o Mês da Criança e o Natal Solidário, conforme cronograma definido pela Secretaria competente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando à sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 2177/2025>

PROCESSO SELETIVO N° 03/2025

Edital de Resultado Final Joares Ribeiro de Oliveira, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Composição de Cargo de Gestão Escolar para o biênio 2026/2027

das instituições de ensino da rede pública municipal. **RESOLVE:**

DIVULGAR Resultado Final das inscrições, após verificação de regularidade da documentação entregue. **Situação das inscrições:**

Nome do Candidato	Situação
Brenda Banegas Fanola	Deferida
Cleia Priscila de Souza Manoel	Deferida
Devani Maria da Silva	Indeferida Recurso Indeferido
Helen Jaqueline Costa Pimenta	Deferida
Vânia Elias de Oliveira Graffunder	Deferida
Vera Marcia Pedroni Schilickmann	Deferida
Vilma Rodrigues dos Santos	Deferida

Guarantã do Norte – MT, 12 de Dezembro de 2025.

Joares Ribeiro de Oliveira

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO**

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

PORTRARIA Nº 1931/2025

De 12 de dezembro de 2025.

"CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR APURAR EVENTUAL CONDUTA IRREGULAR PRATICADA POR SERVIDOR(ES) NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, OU QUE TENHA RELAÇÃO MEDIATA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM QUE SE ENCONTRE(M) INVESTIDO(S), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de motorista escolar.

CONSIDERANDO que o senhor Fernando da Silva Queiroz, CPF nº 052.***.***-**, possui em vigência com a prefeitura de Guarantã do Norte o Contrato de Servidor Temporário nº 163/2025, onde exerce a função de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D.**

CONSIDERANDO as informações constantes da ata nº 07 lavrada em maio de 2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual foram registradas ocorrências envolvendo o servidor **FERNANDO DA SILVA QUEIROZ**, motorista do transporte escolar, especialmente no que diz respeito à condução do veículo em **velocidade excessiva**, bem como às **frequentes manutenções necessárias** no ônibus sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o referido servidor **não repassa as informações de manutenção** ao seu chefe imediato, prejudicando o fluxo de comunicação e o adequado controle sobre as condições de segurança do veículo utilizado no transporte escolar;

CONSIDERANDO que o servidor tem adotado a prática de **divulgar vídeos expondo bens públicos** em suas redes sociais com o uso indevido de aparelho celular nos horários de trabalho, conduta que compromete a imagem da Administração Pública e a credibilidade dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o veículo conduzido pelo servidor novamente apresentou necessidade de manutenção, situa-

ção recorrente que gera preocupação quanto à **segurança dos passageiros e à qualidade dos serviços prestados**;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas visando à garantia da segurança, da continuidade e da qualidade do serviço público, nos termos do protocolo administrativo e das normas internas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que tais fatos indicam, em tese, possível **conduta irregular no exercício de suas atribuições** ou relacionada mediata às funções do cargo ocupado na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, em possível descumprimento à Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar fatos envolvendo a atuação do servidor em questão, enquanto parte dos quadros de servidores da prefeitura municipal, o que necessita esclarecimentos e análise em processo administrativo, perfazendo-se o contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO os Títulos IV, V e VI, da lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005, dispõem as responsabilidades, penalidades e processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor(es) por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido(a).

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas praticada por servidor(es) no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido(a).

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, para apurar eventual conduta irregular praticada por servidor(es) no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido(a), a seguinte Comissão e seus membros:

I – OCIMAR CEZER BARP - Matricula 2259001- Presidente.

II - RONALDO DE CARVALHO AMERICO - Matrícula nº 2995001: Membro 01.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

III - CARLOS ANDRE TACITO - Matricula 3513001: Membro 02.

Art. 2º. A Comissão terá a atribuição de conduzir a apuração dos fatos lhe trazidos, devendo atuar em observância as regras legais contidas nos títulos IV, V e VI, da lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Não poderá participar da comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do polo passivo, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até terceiro grau (art. 162, §2º, LC nº 101/05).

Parágrafo único. Se algum membro da Comissão, nomeado na presente Portaria, se enquadrar em alguma das hipóteses acima, deverá, imediatamente após tomar conhecimento de sua nomeação, informar tal condição a Secretaria de Governo e Articulação Institucional, para que sua nomeação seja revogada.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem (art. 165, LC nº 101/05).

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem (art. 165, LC nº 101/05).

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 6º. Imediatamente após a publicação da presente Portaria, os membros serão cientificados de sua nomeação, através dos meios de comunicação usuais de que a prefeitura municipal dispõe, para iniciarem os trabalhos da Comissão, sendo-lhes entregue na integra a documentação que embasou a abertura do processo disciplinar.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/12/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2189/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 177/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor contratual para mais 03 (três) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 177/2023.

DATA: 19/09/2025.

VALOR: R\$ 11.123,55 (onze mil cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADO: MARIA ISABEL FRIDER

Guarantã do Norte, 12 de dezembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 128/2023

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 885

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor contratual para mais 07 (sete) meses ao Contrato PMGN/MT/Nº 128/2023.

VALOR: R\$ 54.249,72 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA: 21/10/2025.

CONTRATADO: CLODOMAR MASSOTTI.

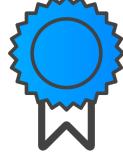
Guarantã do Norte, 12 de dezembro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/10/2025.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Dec 14 22:30:51 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)